



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO
RESOLUÇÃO Nº 476, DE 14 MARÇO DE 2012.

Revoga a Resolução nº. 459, de 01 de junho de 2007.

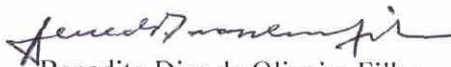
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "r" do artigo 4º do Regimento Interno baixado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do egrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, integral e expressamente, a Resolução nº459, de 01 de junho de 2007, que autoriza o pagamento de gratificação de presença aos membros da Diretoria Executiva e aos Conselheiros do CRMV-GO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Ingrid Bueno Mayde
Méd. Vet. CRMV-GO 2738
Secretária Geral


Benedito Dias de Oliveira Filho
Méd. Vet. CRMV-GO 0438
Presidente



Avenida Universitária, nº 2.169, Qd 113-A, Lt. 07 E, Setor Leste Universitário
CEP 74610-100 - Goiânia - GO - Fone: (62) 3269 6500
E-mail: crmvggo@crmvggo.org.br
Home Page: www.crmvggo.org.br



EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 suas atribuições legais, intima o Sr.(a) **Carlos Antonio TCCRCGO 012674/O**, a comparecer ao encaminhamento da decisão proferida no **Processo nº 02**, fica ainda, a parte intimada de que (quinze) dias para, se quiser, interpor recurso, e a falta de manifestação tempestiva, importará no indeferimento do recurso.
Henrique Ricardo Batista
 Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 suas atribuições legais, intima o Sr.(a) **Antonio TCCRCGO 011250/O**, a comparecer ao encaminhamento da decisão proferida no **Processo nº 02**, a parte intimada de que dispõe de (quinze) dias para, se quiser, interpor recurso, de manifestação tempestiva, importará no indeferimento do recurso.
Henrique Ricardo Batista
 Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 suas atribuições legais, intima o Sr.(a) **Antonio TCCRCGO 010113/O**, a comparecer à sua decisão da decisão proferida no **Processo nº 02**, a parte intimada de que dispõe de prazo de (quinze) dias para, se quiser, interpor recurso, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no indeferimento do recurso.
Henrique Ricardo Batista
 Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 suas atribuições legais, intima o Sr.(a) **Santana TCCRCGO 12525/O**, com o intuito de cumprir o art. 27 do DL 9295/46, c/c com arts. 2º, inciso I, 3º, incisos VIII e XVII, e com art. 24, incisos I, X, XI e XII da Res. nº 1.3º da Res. CFC 872/2000, fica ainda, a parte intimada de que dispõe de (quinze) dias para, se quiser, interpor recurso, sob pena de revelia.
Henrique Ricardo Batista
 Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 suas atribuições legais, intima o Sr(a) **Carlos Antonio TCCRCGO 2010/001963**, a comparecer a sua Sede, para tomar conhecimento do **Processo nº 2010/001963**, no prazo de (cinco) dias.
Henrique Ricardo Batista
 Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 suas atribuições legais, intima o Sr(a) **Azevedo TCCRCGO 17113/O** a comparecer a sua Sede, para tomar conhecimento do **Processo nº 2010/005225**, no prazo de (cinco) dias.
Ricardo Batista
 Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 suas atribuições legais, intima a **Cooperativa de Contabilidade do Rio Doce - COPARPA**, por intermédio de seu representante legal a comparecer a sua Sede, para tomar conhecimento do **Processo nº 2010/005225**, no prazo de (cinco) dias.
Ricardo Batista
 Presidente

SPINETTI ALVES - CF 7065; 16 - ANTONIO ROSA DE MESQUITA - CF 1697; 17 - WILDES MARCOS FAUSTINO - CF 3133; 18 - JOSÉ MACHADO RESENDE - CF 3778; 19 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - CF 7941; 20 - ELMO MONTEIRO CLEMENTE AGUIRRE - CF 7652; 21 - CARLOS CÉSAR LEMOS DO PRADO - CF 8214; 22 - ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO - CF 4803; 23 - JOÃO BENÍCIO GOMES - CF 2907; 24 - ANA MÔNICA BARBOSA DA CUNHA - CF 7176; 25 - JOSÉ MÁRCIO MOREIRA DOS SANTOS - CF 7897; 26 - FRANCISCO CARLOS LOBO - CF 5707; 27 - MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA BELO - CF 4654; Suplentes: 28 - FRANCISCO LUDOVICO MARTINS - CF 5852; 29 - SAUL PEREIRA DA COSTA - CF 1567; 30 - CELSO MONTEIRO BARBUGIANI - CF 3320; 31 - RONALDO ODORICO VEIGA - CF 9342; 32 - VALGMAR DOMINGOS TAVARES - CF 6393; 33 - HELDER JOSÉ FERREIRA PAIVA - CF 7375; 34 - PEDRO ANTONIO COTECHESKI BOBROFF - CF 10796; 35 - CESAR FELICIANO DE OLIVEIRA - CF 10496; 36 - EDGARD FURTADO MARTINS - CF 10006; 37 - ANDRÉ LUIZ FRANÇA DE MELO - CF 9161; 38 - ADEMIR SILVA - CF 6028; 39 - VALONI ADRIANO PROCÓPIO - CF 7306; 40 - JOSÉ VIRGILIO FERREIRA FILHO - CF 10306; 41 - RODRIGO PAULLUS BARRETO MACHADO - CF 7479; 42 - JOSÉ HUMBERTO MARTINS VIEIRA CARVALHO - CF 7880; 43 - MARGORETH ALVES DE CASTRO GUIMARÃES - CF 7371; 44 - EVALDO EULER DUARTE DE ALMEIDA - CF 5186; 45 - CLAUDIO GONÇALVES DE ARAÚJO - CF 7516; 46 - VERONDE ANTONIO DE OLIVEIRA - CF 7608; 47 - MURILO SOUSA DE ANDRADE - CF 11159; 48 - LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO - CF 5830; 49 - ALEXANDRE G. ROSA DE MOURA - CF 10635; 50 - LUIZ ANTONIO MADY - CF 1962; 51 - ISMAILDE GOMES DA SILVA - CF 9431; 52 - MARIA APARECIDA DIONISIO - CF 4829; 53 - LUCIMAR ALVES ELIAS - CF 6087; 54 - NEILA ETERNA DE MORAES NASCENTE - CF 8128. Fica assinalado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação do extrato desta Ata, para que os interessados possam recorrer do indeferimento acima, nos termos do § 5º do artigo 19 das Normas Eleitorais. A Ata que deu azo a este Extrato encontra-se, na íntegra, fixada em painel de avisos públicos na sede principal do CRECI 5ª Região - Goiás. Para que produza os efeitos formais e legais desejados, o Coordenador da Comissão Eleitoral determinou a lavratura deste Extrato de Ata, que é assinado pelos presentes abaixo identificados.

Goiânia, 15 de março de 2012

Ruy Pinheiro de Araujo
 Conselho Federal/MT
 Coordenador

Benilo Allegretti
 Conselho Federal/MS

Manoel Pereira Dias Júnior
 Advogado OAB/GO 17712
 36.511

CRMV-GO

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
 CRMV-GO
RESOLUÇÃO Nº 476, DE 14 MARÇO DE 2012.

Revoga a Resolução nº. 459, de 01 de junho de 2007.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "r" do artigo 4º do Regimento Interno baixado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do cgrégio Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, integral e expressamente, a Resolução nº459, de 01 de junho de 2007, que autoriza o pagamento de gratificação de presença aos membros da Diretoria Executiva e aos Conselheiros do CRMV-GO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Benedito Dias de Oliveira Filho
 Méd. Vet. CRMV-GO 2738

Benedito Dias de Oliveira Filho
 Méd. Vet. CRMV-GO 0438

das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, e no site:

PREGÃO	PROCESSO	OBJETO
144/2012	201100010007715	Registro de Preços para aquisição de Medicamentos do Componente Especializado Assistência Farmacêutica, destinar Central de Medicamentos de Alto Custo - Juarez Barbosa.

Ademar Rodrigues Silva Júnior
 Gerente de Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gerência de Licitações/SGPFF/SES-GO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade I forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, em interesse dos interessados na Gerência de Licitações/SES-GO, situada em Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 17:00 horas, e no site: www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO	PROCESSO	OBJETO
95/2012	201100010005910	Contratação de empresa para fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais - OPM - especialidade médica Angioplastia Cirúrgica, destinados a atender necessidades do Hospital de Goiânia / HGG - SES-GO

Goiânia

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais, revoga o processo nº 201100010003365, torna pública a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 018/2011, a qual tem por objeto a aquisição de alimentos perecíveis, do tipo carnes, para atender às Unidades da RSES-GO, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelo Decreto nº 834/2012-GAB SES-GO (fls.287).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia/GO, em 14 de março de 2012.

Antonio Faleiros Filho
 ANTONIO FALÉIROS FILHO
 Secretário de Estado da Saúde do GO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, Federal nº 8.666/93, com fulcro no art. 21, § 4º e demais nos, deverá ser observada nova redação em relação a dois itens do Pregão nº 092/2012 - Processo nº 201100010004068, marcado para o dia 09/03/2012, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica de Alto Custo - Juarez Barbosa.

1- **ONDE SE LÊ:** item 8.6 do Edital - Na hipótese de oferta desatender às exigências habilitatórias, salvo na situação em que o Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sua classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo registrado seu preço para o objeto do cartame, a classificação será a da Licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências previstas no item 9.7, o(a) Pregoeiro(a) deverá restabelecer lances entre os licitantes.

4- **ONDE SE LÊ:** item 9.8 do Edital: Se a oferta não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação classificatória, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

Gerência de Licitações - SES/GO